



APOIO ao Projeto de Lei Câmara n.º 88/2018, de autoria da então Deputada Federal, Professora Dorinha Seabra Rezende, em trâmite no Senado Federal, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

Considerando que o Projeto de Lei Câmara n.º 88/2018, em trâmite no Senado Federal, tem como objetivo garantir a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, seguindo as diretrizes estabelecidas no artigo 1º, de acordo com o princípio inscrito no artigo 206, V, da Constituição Federal, e contemplando pontos essenciais para o aprimoramento da carreira e do trabalho desses profissionais;

Considerando a necessidade de valorizar também os profissionais diretores, coordenadores e supervisores, que desempenham um papel fundamental na rotina escolar e estão frequentemente envolvidos nas atividades de sala de aula, principalmente neste momento em que o número de crianças diagnosticadas com transtornos e deficiências tem aumentado significativamente e é essencial garantir sua adequada inclusão nas escolas;

Considerando que a inclusão educacional requer um suporte adequado, tanto para os alunos como para os educadores, e que é fundamental que todos os profissionais que compõem a unidade escolar recebam a devida valorização e apoio, por meio de capacitação específica, recursos adequados e reconhecimento de sua contribuição para a promoção de um ambiente inclusivo e de aprendizado de qualidade;

Considerando que a valorização desses profissionais contribuirá para atrair e reter pessoas qualificadas na área da educação, promovendo a melhoria da qualidade da educação oferecida em nossas escolas públicas, além de refletir no reconhecimento da importância desses para o desenvolvimento social, econômico e cultural de nossa nação,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Câmara n.º 88/2018, de autoria da

/Elt



então Deputada Federal, Professora Dorinha Seabra Rezende, em trâmite no Senado Federal, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senadora Professora Dorinha Seabra;
2. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;
3. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional;
4. Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados;
5. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
6. Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo – ALESP;
7. Senador Efraim Filho, relator designado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2023.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste